



Ata da Reunião Ordinária de 10 de agosto de 2016

==Aos dez dias do mês de agosto de 2016, pelas 21 horas e 30 minutos, na Sala de Reuniões da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, estando presentes **Emílio Joaquim Tavares Ribeiro, Presidente; Manuel Gaspar Mileu, Vice-Presidente; Maria José Amador Marques Grazina, 1.º Secretário; Maria Eugénia Palha Marques Ferreira, 2.º Secretário; Isabel da Conceição Caldeira Calado, Tesoureiro e Aurora Batista Rodrigues, Vogal**, reuniu a Direção a fim de tratar os seguintes assuntos:-----

1. Balancete Mensal. -----

==Foi presente o Balancete referente ao mês de julho de 2016 onde constam os seguintes valores: Saldo do Mês Anterior – 58.071,46 €, Total da Despesa – 35.628,44 €, Total da Receita – 42.760,58 €, Saldo a Transitar para o mês seguinte 65.203,60.---**Tomado conhecimento.**-----

2. Propostas e Informações do Senhor Presidente.-----

a) Segunda Alteração ao Orçamento de 2016.-----

==Considerando que existiam rubricas orçamentais que se encontravam mal dotadas, foi necessário proceder-se à Segunda Alteração ao Orçamento do corrente ano no valor de 7.000,00 €.---**Deliberado por unanimidade aprovar a Segunda Alteração ao Orçamento de 2016, no valor de 7.000,00€.**-----

b) Abertura de Procedimento para Fornecimento de Um Veículo Ligeiro de Combate a Incêndios com a Nomenclatura de VLCI para a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão- Concurso Público N.º 01/AHBVAC/2016 – Abertura de Procedimento.-----

b1) Proposta.-----

==Na sequência da deliberação tomada na reunião extraordinária de 05 de julho do corrente ano, o **Senhor Presidente** apresentou a seguinte proposta:--
“Tornando-se necessário proceder à contratação dos serviços supramencionados, submetendo-se à consideração da Direção da Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Alter do Chão, nos termos do artigo 36.º do CCP, a autorização para efetuar a referida contratação e aprovar ainda os seguintes pontos:

- I. Que de acordo como o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, e respetivas alterações, seja autorizada a abertura do procedimento, por concurso público, para se proceder aquisição de 1(UM) VEÍCULO LIGEIRO DE COMBATE A INCÊNDIOS COM A NOMENCLATURA DE VLCI, de acordo com o Caderno de Encargos anexo à presente informação/proposta;
- II. Que o procedimento a adotar seja o concurso público ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, tendo como valor base 57.500,00 (cinquenta e sete mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se aplicável;
- III. A aprovação do convite à apresentação de proposta e o respetivo caderno de encargos, anexos à presente informação/proposta, nos termos da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do referido Código;
- IV. Sejam designados como júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º do CCP, os seguintes elementos:

- Presidente- Emilio Joaquim Tavares Ribeiro – Presidente da Direção da AHBVAC
- Vogal – Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro – Secretário Executivo da CIMAA
- Vogal – Mónica Mouzinho Serrote – Jurista da CIMAA
- Vogal Suplente – Fátima Cristina Gonçalves Cid Lopes, Técnica Superior da CIMAA
- Vogal Suplente – Manuel Gaspar Mileu – Vice-Presidente da AHBVAC

Mais se propõe que, nas suas faltas e impedimentos, o Presidente do Júri seja substituído pelo Vogal Carlos Manuel da Encarnação Nogueiro.

V. Que seja delegada no júri as competências admissíveis por força do artigo 69.º do CCP.”.

---**Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.**-----

b2) Programa de Procedimento e Caderno de Encargos.-----

===O **Senhor Presidente** apresentou para apreciação e eventual aprovação o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos, que aqui se dão por transcritos ficam anexos à presente ata.---**Deliberado por unanimidade aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos.**-----

b3) Declaração do Município.-----

===O **Senhor Presidente** apresentou a Declaração do Município de Alter do Chão, comprometendo-se este e em caso de aprovação da candidatura, em assumir o pagamento do valor da contrapartida nacional da mesma.---**Tomado conhecimento e deliberado por unanimidade anexar a mesma ao processo do concurso.**-----

3. Protocolo de Parceria.-----

===O **Senhor Presidente** apresentou para apreciação e eventual aprovação o Protocolo de Parceria com a Empresa de Formação “Consulta Ensino e Formação Profissional” de Mirandela.---**Deliberado por unanimidade aceitar o Protocolo de Parceria em apreço.**-----

===E nada mais havendo a tratar foi encerrada a reunião, eram 23H00.-----

A DIREÇÃO,

